



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Rua Edgard Bonini (Dengo), nº 492 - FONE: (014) 476-1144 - CEP 19960-000

ESTADO DE SÃO PAULO

113

LEI Nº69/97


“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 42/95, DE 28 DE JUNHO DE 1.995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO LUIZ WAISS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista autorizada transferir por concessão de direito real de uso, à FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, fundação de caráter privado, regida por seus estatutos, com fôro na cidade de Assis, à Rua Smith de Vasconcelos nº 520, um terreno medindo 1.972m², que mede 29,00 metros por 68,00 metros, situado à Rua João Botelho, esquina do prolongamento de Rua Arthur Spinelli, na quadra nº 71, para nele ser construído um Centro Comunitário que servirá para a promoção integral das pessoas carentes, sobre tudo a mulher, servindo ainda, para cursos intensivos de conscientização, através de audio-visuais, teatro e artesanato.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 18 de junho de 1.997.


SEBASTIÃO LUIZ WAISS

Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do Artigo 91 da Lei Orgânica


MARCO ANTONIO GOFFREDO
Agente Administrativo III